

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

20/6/84/1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2247/80

INTERESSADO: ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BETEL"/
DIADEMA

ASSUNTO: Reajuste especial

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA E DIRCE M.T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 106/84 CENE - APROVADA EM 02/07/84.

1 - RELATÓRIO:

A Escola Metodista Livre do Brasil - Paróquia Sto. Estevão, por seu representante, vem solicitar o reajuste especial de 46%, para o curso pré-escola, para o 1º semestre de 1984.

Analisando a documentação, verifica-se que a escola apresenta uma defasagem estimada em 72% entre a despesa e a receita, previstas para o 1º semestre de 1984.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pelo deferimento do reajustamento especial de 46%, além do índice livre de 59%, fixando o valor máximo de R\$ 156.607,00 para a 1ª semestralidade de 1984 do curso pré-escola.

São Paulo, 13 de junho de 1984

Karin L. Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

Dirce M.T. Machado
DIRCE M.T. MACHADO
REPRESENTANTE-SUNAB - SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 19 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jabali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Condo Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 2247/80

IND. CEE/CENE Nº 106/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

